



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.428, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de setenta mil reais.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0804	FUNDO MANUT. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
0012.0361.0047.2062	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

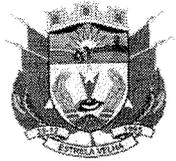
Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0804	FUNDO MANUT. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
0012.0361.0047.2062	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 14 de outubro de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.428/2021:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Propomos neste projeto de lei a inclusão do elemento orçamentário de despesa “44905100000000 Obras e Instalações” na atividade já existente no orçamento da Secretaria Municipal de Educação “2062 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB”, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução de cobertura entre os blocos “B” e “C” da Escola Municipal Álvaro Rodrigues Leitão.

Detalhes sobre os serviços e materiais para a obra constam no memorial descritivo anexo, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 14 de outubro de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

MEMORIAL DESCRITIVO

Cobertura entre os blocos B e C da EMEF Álvaro Rodrigues Leitão

Para realizar esta cobertura o prestador de serviços receberá todo o material composto no item um da planilha orçamentária, enquanto que eventuais insumos necessários para a realização dos serviços deverão estar cotados na composição de cada item compatível da mão de obra, conforme item dois da planilha (ex.: vedantes, lixas, etc...).

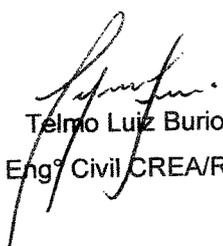
O serviço consistirá na remoção da cobertura de abrigo tipo passarela entre os blocos B e C.

Após a remoção da passarela será coberto o trecho, visto em projeto anexo, da ligação entre os blocos B e C com uso de treliças metálicas, terças metálicas e telhas termoacústicas leitosas para clareamento, enquanto que nos oitões teremos o fechamento com telhas de aluzinco TP40 0,50mm. Sendo que toda a estrutura deverá ser montada em nível e devidamente esquadrejada, com contraventamentos estanques e bem posicionados. Todo o serviço deverá ser feito com uso de solda adequada e com mão de obra especializada.

Antes da aplicação da pintura em esmalte sintético premium alto brilho na cor platina, as superfícies deverão estar devidamente posicionadas, com solda cobrindo totalmente os encontros e não apenas ponteados, com rebarbas aparadas e lixadas.

Ao final a obra será recebida completamente limpa, livre de entulhos e restos de materiais. Durante a pintura e execução de outros serviços deverão ser corrigidos imediatamente eventuais danos ao prédio, como deslocamentos ou solturas de materiais, respingos de tinta, etc. Tendo também o cuidado com as partes elétricas, cabos e canos existentes.

Estrela Velha, 27 de setembro de 2021.


Telmo Luiz Buriol
M. Sc. Engº Civil CREA/RS080033


Alexander Castilhos
Prefeito Municipal